

LEI N.º 2.324 DE 05 DE MAIO DE 1994

Cria três cargos de Assessor de Programas de Apoio Sócio-Familiar/Secretaria de Educação, Padrão CC1 – FG1.

ALDINO BELEDELI, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art 1º - São criados no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, previsto no ANEXO II, da lei nº 2.003 de 26 de julho de 1.991, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2.193, de 26 de fevereiro de 1.993, três cargos de assessor de Programas de apoio Sócio-Familiar/Secretaria de Educação, padrão CC1 / FCI.

Parágrafo Único - As atribuições relativas aos cargos criados pelo artigo anterior são as correspondentes à condução e assessoramento aos programas de apoio Sócio-Familiar desenvolvidos pelo Município, sendo os requisitos para o provimento definidos pela legislação própria.

Art 2º - As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 05 de maio de 1.994.

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO